LEI Nº 3.707/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 533.000,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 228.000,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 124.000,00

TOTAL R$ 885.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit QESE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL